



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2024



EDITAL PROEXC Nº 91/2024

07 de outubro de 2024

Processo nº 23117.063052/2024-61

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
OLERICULTURA PARA PESSOAS IDOSAS: CAPACITAÇÃO EM HORTAS ORGÂNICAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Olericultura para pessoas idosas: capacitação em hortas orgânicas para melhoria da qualidade de vida** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Agronomia-Uberlândia	02	Setor de Olericultura (Horta)-Campus Glória

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. As atividades na horta serão desenvolvidas nas segundas-feiras a sextas-feiras e quando houver necessidade aos sábados e domingos (quando ocorrer será descontado nos dias da semana seguinte), com duração de duas a quatro horas de trabalho prático por dia, tendo necessidade de pelo menos uma manhã das 08 às 12:00 por semana.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** jmagno@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 91.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 7 (sete) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) valendo 100 pontos com base no CRA;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e ou cursos de extensão envolvendo hortaliças, valendo 100 pontos, considerando a pontuação conforme Tabela abaixo:

Atividade	Pontuação	Máximo	Pontuação	Comprovação
Membro de grupo de pesquisa ou extensão envolvendo hortaliças	10 pontos por semestre completo	04	40	Declaração do coordenador do grupo
Bolsista de programas institucionais da UFU com projeto envolvendo hortaliças	10 pontos por semestre completo	04	40	Cópia do Certificado
Participação como voluntário em projetos de extensão envolvendo hortaliças	05 pontos por participação em projeto	04	20	Cópia do Certificado
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

8.4. a Nota Final do processo de seleção será composta pelo somatório do rendimento e análise do do Currículo Vitae;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: jmagno@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/10/2024 a 14/10/2024
Inscrições	15/10/2024 a 25/10/2024
Análise documental	28/10/2024
Avaliação	29/10/2024
Resultado Preliminar	30/10/2024
Recebimento dos Recursos	01/11/2024
Resultado Final	02/11/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: jmagno@ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 09/10/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5769778** e o código CRC **64749D62**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto de olericultura para pessoas idosas é uma ação voltada para a capacitação em hortas orgânicas, visa melhorar integralmente a qualidade de vida dessa população. Ações nesse sentido buscam modificar o estilo de vida, reduzindo os riscos de enfermidades e permitindo uma compreensão mais completa dos idosos em sua complexidade social. O incentivo à prática do cultivo de hortas não apenas estimula uma alimentação saudável, mas também eleva a autoestima, fortalece o convívio social e proporciona benefícios como geração de renda e contato com a natureza. O projeto engajará a comunidade em atividades como oficinas teóricas, plantio, manutenção e colheita. A participação dos estudantes de graduação da UFU será abrangente, envolvendo bolsistas, voluntários, palestrantes e membros da equipe executora, integrando-se com disciplinas acadêmicas para proporcionar uma experiência prática e enriquecedora. A avaliação será abrangente, combinando indicadores quantitativos e qualitativos para mensurar o impacto nas metas estabelecidas. Os discentes desempenharão um papel ativo na avaliação contínua, oferecendo feedback para ajustes e contribuindo para a produção de conhecimento científico. A proposta está alinhada com a Resolução nº 25/2019 do CONSUN, garantindo a participação efetiva dos discentes e a integração entre extensão, ensino e pesquisa, assim como com a RESOLUÇÃO No 09/2013, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, que estabelece a Política Institucional da Universidade Federal de Uberlândia para o Idoso.

JUSTIFICATIVA:

O Brasil está envelhecendo. Dados do Plano Nacional de Desenvolvimento contínua (2022) revelam que a parcela idosa da população brasileira, com 60 anos ou mais, subiu de 11,3% para 15,1% em 10 anos. A projeção para 2050 é de que esse percentual ultrapasse os 30% do total da população. Essa transição demográfica reflete ainda as diversas formas de se envelhecer no país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas regionais, de classe, gênero e/ou raça. A coexistência dessas desigualdades, que atravessam a vida das pessoas idosas, as vulnerabilizam e as expõem a constantes violações dos direitos humanos. Estudos que envolveram atividade de horticultura verificaram que está é uma atividade que traz benefícios à saúde humana, como aliviar a pressão do estresse e da ansiedade, estabilizar as alterações de humor, estabelecer a autoestima, aumentar o senso de comunidade e melhorar a saúde física (Clatworthy et al, 2013). O uso de hortas comunitárias tem apresentado resultados positivos para a alimentação de pessoas idosas e para melhora de determinantes dos hábitos alimentares, destacando-se a experiência em colocar a “mão na massa”, ou “aprender fazendo”, ou “passando

conhecimento de geração em geração”, no plantio, o cuidado e colheita e, em alguns casos, no preparo, como explicação chave para os resultados efetivos na melhoria da alimentação pelos idosos estarem aprendendo em contato com a universidade fazendo troca de saberes. A promoção da olericultura para idosos, por meio da capacitação no manuseio de hortas orgânicas, emerge como uma iniciativa singular e vital para a melhoria da qualidade de vida dessa parcela da população.

OBJETIVOS:**GERAL**

O objetivo da atividade é dar continuidade a horta dos idosos que já existe há 5 anos no setor de olericultura da Fazenda do Glória da Universidade Federal de Uberlândia, dessa vez com a efetiva participação de estudantes de Agronomia, em Parceria com a Universidade Amiga da Pessoa idosa promovendo a saúde, a qualidade de vida dos idosos e o bem estar além de favorecer a integração social e o fortalecimento dos vínculos familiares através do estímulo para a manutenção e implantação de hortas e alimentação saudável.

ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do projeto "Olericultura para Idosos - Capacitação em Hortas Orgânicas para Melhoria da Qualidade de Vida" incluem:

- 1) Capacitar os idosos no manuseio de hortas orgânicas, proporcionando conhecimentos práticos sobre cultivo, cuidado e colheita.
- 2) Demonstração dos produtos da horta sênior em uma Feirinha realizada pelos idosos
- 3) Promover a interação social entre os idosos, por meio de atividades coletivas como o plantio e eventos sociais ligados à olericultura.
- 4) Incentivar a autonomia e empoderamento dos participantes, permitindo que eles criem e cuidem de suas próprias hortas orgânicas.
- 5) Integrar os discentes da UFU de forma integral, proporcionando oportunidades de atuação como bolsistas, voluntários, palestrantes e membros da equipe executora.
- 6) Realizar avaliações abrangentes, combinando indicadores quantitativos e qualitativos para mensurar o impacto nas metas propostas.
- 7) Divulgar o projeto por meio de estratégias abrangentes, incluindo redes sociais e parcerias locais, para garantir ampla visibilidade na comunidade acadêmica e externa.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter vontade e capacidade de trabalhar com horta.

Saber tratar o/a idoso/a com normalidade e respeito tendo um tratamento familiar e próximo, com paciência para ensinar e auxiliar nas atividades da horta.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**1. Mapeamento e Identificação de Participantes:**

- 1.1 Realizar levantamento para identificar idosos interessados na participação junto ao programa institucional da Universidade Amiga da Pessoa Idosa da UFU (UNAI-UFU).
- 1.2 Revitalizar os canteiros da Horta Sênior no setor de olericultura da UFU liga a UNAI-UFU, espaço já existente há 7 anos.

2. Planejamento Participativo:

- 2.1. Promoção de reuniões participativas com a comunidade idosa, graduandos e a equipe do projeto para entender os objetivos específicos e atividades.
- 2.2 Receber sugestões e a viabilidade de ações propostas pelos participantes na elaboração do plano de ação de desenvolvimento do projeto.

3. Implementação das Hortas Terapêuticas:

- 3.1 Revitalizar a horta sênior como um espaço terapêuticas em setores que desenvolvam os cinco sentidos do ser humano.
- 3.2. Envolvimento conjunto dos idosos, discentes da UFU e membros da comunidade para o plantio e manutenção.

4. Oficinas Teóricas e Práticas:

- 4.1. Realizar oficinas teóricas sobre olericultura.
- 4.2. Facilitar atividades práticas de cultivo, adaptadas às capacidades físicas dos participantes.

5. Atividades terapêuticas na horta:

- 5.1 Desenvolver atividades envolvendo rodas de conversas, exposição de chás, alongamentos entre outros que envolvam o cuidado e bem estar.
- 5.2 Integrar exercícios leves durante as atividades de plantio.

6. Eventos Sociais e Rodas de Conversa:

- 6.1 Organizar eventos sociais periódicos, como festivais de colheita.
- 6.2 Realizar rodas de conversa para troca de experiências e estímulo à interação social.

7. Avaliação Contínua:

- 7.1 Utilizar instrumentos qualitativos e quantitativos para avaliar o bem-estar físico e mental dos idosos.
- 7.2 Coletar feedback regularmente para ajustar as atividades conforme as necessidades identificadas.

8. Produção e Compartilhamento de Conhecimento:

- 8.1 Documentar o progresso do projeto através de relatórios, vídeos e fotos.

- 8.2 Compartilhar conhecimentos gerados em workshops e seminários abertos à comunidade.
- 8.3 Utilizar estratégias de divulgação, como redes sociais, para envolver a comunidade acadêmica e externa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Os discentes da UFU desempenharão um papel crucial na concepção, implementação e avaliação do projeto. A participação ativa dos estudantes será incentivada em várias capacidades, atendendo às diretrizes da RESOLUÇÃO Nº 25/2019 do CONSUN, que enfatiza a importância da envolvimento efetiva dos discentes em atividades extensionistas. A atuação dos discentes será diversificada, proporcionando oportunidades para desenvolvimento acadêmico, profissional e ético.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

[illegible]

Local e data:

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>